


ENERGIA



**SELEÇÃO DE
OBJETOS DE
CONTROLE
DO SETOR DE
PETRÓLEO E
GÁS NATURAL**

A metodologia e os critérios de seleção de objetos de controle

As limitações e a falta de detalhamentos sobre os investimentos da Petrobras na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a adequada escolha dos objetos de controle, bem como as peculiaridades desses investimentos, foram as principais motivações porque a SeinfraPetróleo desenvolveu **nova metodologia de seleção de objetos de controle**. Além disso, a própria natureza dos projetos de investimento em Exploração e Produção (E&P) de petróleo e gás natural, que em geral duram mais de 30 anos, faz com que os gastos previstos na LOA sejam o reflexo de decisões antigas, comprometendo assim a tempestividade da atuação do TCU.

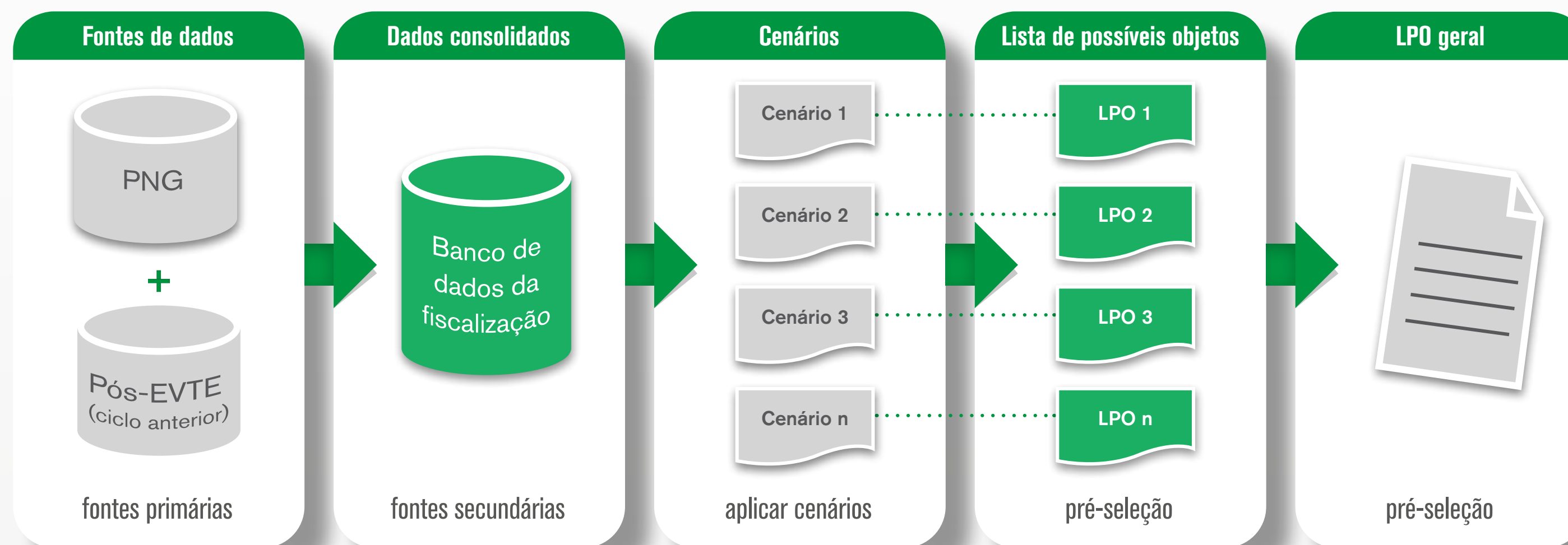
Diante dessa percepção, a SeinfraPetróleo propôs, em 2017, a primeira versão dessa nova metodologia, com base em

informações disponíveis no **Plano de Negócios e Gestão (PNG) da Petrobras** – denominado **Planejamento Estratégico (PE)** a partir de 2019 – um plano quinquenal revisado anualmente pela companhia e que apresenta diversas informações referentes a todos os empreendimentos e projetos constantes de sua carteira (cerca de **4.500 projetos**), como o valor do Capex previsto para os próximos cinco anos, o Valor Presente Líquido (VPL) do fluxo de caixa, a diretoria responsável, fase do projeto, tipo de investimento (TC 033.962/2017-0). Com essas informações, identificaram-se situações potenciais de risco e critérios (**cenários**), os quais são avaliados pela equipe para gerar uma **Lista de Possíveis Objetos de Controle (LPO)**, submetida então a um **processo de avaliação e priorização** pelos dirigentes da SeinfraPetróleo para chegar à **LPO Geral**, em que consta a pré-seleção dos objetos de controle.

A cada novo levantamento, foram-se adicionando novas fontes de informação para aumentar a abrangência da metodologia.

No segundo levantamento, incluíram-se as análises (i) **de Pós-EVTE** (análise anual feita pela Petrobras da evolução econômica e financeira dos projetos); (ii) dos **investimentos em Gás Natural**, como forma de atingimento das metas previstas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pelas Nações Unidas em 2015; e (iii)

dos **agrupamentos de projetos realizados pela Petrobras no momento da consolidação anual do PNG** e seus critérios (TC 041.071/2018-2). No terceiro Levantamento, avaliou-se também o **acompanhamento dos projetos pelas áreas de negócios e corporativas** da Petrobras (TC 041.071/2018-2).



Resultados dos Levantamentos de Seleção de Objetos de Controle

O principal resultado dos Levantamentos é a **lista de possíveis objetos de controle** para compor o plano de fiscalização da SeinfraPetróleo. Essa lista viabiliza a seleção, hierarquização e priorização dos possíveis objetos, com fundamentação em critérios de **relevância, materialidade, risco e oportunidade**, além de permitir uma atuação mais tempestiva e eficaz do TCU:

A adequada seleção de objetos de controle é ferramenta imprescindível para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo TCU na busca do aprimoramento da Administração Pública por meio do Controle Externo.

Levantamento	Volume de investimentos	Número de empreendimentos da LPO
1º (2017)	US\$ 74,5 bilhões	42
2º (2018)	US\$ 84,1 bilhões	68
3º (2019)	US\$ 75,7 bilhões	72

Ações de controle resultantes

Após aprovação pelo Plenário do TCU, as Listas de Possíveis Objetos de Controle direcionaram a decisão sobre o conjunto de novas ações de controle a serem realizadas pela SeinfraPetróleo, observadas a **conveniência**, a **oportunidade** e as **condições operacionais** da unidade, sendo exemplos de frutos dessa seleção:

i. os trabalhos de auditoria realizados no trecho terrestre do Gasoduto Rota 3 (TC 005.155/2018-5);

- ii. as fiscalizações dos sistemas de superfícies do Módulo 5 do campo de Búzios (TC 004.910/2018-4) e do Módulo 2 do campo de Mero (TC 039.422/2018-6);
- iii. a auditoria de conformidade, integrada com aspectos de operacional em Poços e Sistemas Submarinos no empreendimento do quarto módulo do campo de Búzios (TC 008.026/2019-0);
- iv. a fiscalização nos campos de Itapu e Sépia (TC 008.028/2019-2 e TC 033.521/2019-0, respectivamente);
- v. a auditoria que verificou os procedimentos dos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica e outros aspectos legais, técnicos e de gestão do empreendimento Unidade de Processamento de Gás Natural Rota 3 (TC 033.522/2019-7).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

DADOS DAS DELIBERAÇÕES

Acórdãos: 2.050/2018-TCU-Plenário e 1.252/3019-TCU-Plenário

Datas das sessões: 29/8/2018 e 29/5/2019

Relatores: Min. Aroldo Cedraz e Min. Walton Alencar Rodrigues

TC: 033.962/2017-0 e 041.071/2018-2

Unidades Técnicas Responsáveis: SeinfraPetróleo

WWW.TCU.GOV.BR

WWW.FACEBOOK.COM/TCUOFICIAL

WWW.YOUTUBE.COM/TCUOFICIAL

WWW.TWITTER.COM/TCUOFICIAL